



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.166

DE 08 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.166 no período de 08/05/14 a 12/05/14 às 08 de maio de 2014

Altera a Lei nº 3.139/2014, que dispõe sobre transferência voluntária de recursos financeiros para as entidades religiosas do município de Goianésia.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 3.139, de 20 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A ajuda financeira que se refere o art. 1º desta Lei, será repassada através de convênio a ser firmado com as entidades religiosas beneficiadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze (08.05.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal